



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 177/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado
“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.030.000,00 (quatro milhões e trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 177/2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.030.000,00 (quatro milhões e trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.030.000,00 (quatro milhões e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA
Fonte:	16210000000	IDUSO: T
Nat.	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal 1.500.000,00
Despesa:		Civil
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2118	Manutenção do Departamento de Administração Escolar
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V
Nat.	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação 2.530.000,00
Despesa:		
TOTAL DO ACRÉSCIMO		4.030.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

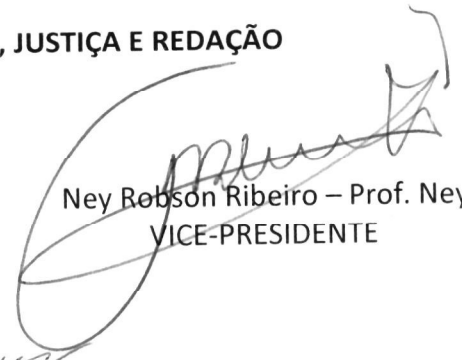
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.001	Gabinete do FMS - SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.1004	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat.	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2118	Manutenção do Departamento de Administração Escolar	
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V	
Nat.	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.270.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.365.0005.2121	Desenvolvimento da Educação Infantil	
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V	
Nat.	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	260.000,00
Despesa:			
TOTAL DA REDUÇÃO			4.030.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de julho de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR